

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000 FONE: (55) 3616-3058/3059/3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

DO SALTO

YUSUMA

LEI N°1422/2021

ABRE **CRÉDITO ESPECIAL** E SUPLEMENTAR **POR** REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO NO DO **MUNICÍPIO** E DÀ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente na Lei nº 1415/2020.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial e suplementar por redução de dotações no valor de R\$405.170,00 (quatrocentos e cinco mil, cento e setenta reais) para cobertura das seguintes rubricas:

 2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde- Custeio 369- 319004- 4500- contratações por tempo determinado 631- 339030- 4500- material de consumo 	R\$ 21.000,00 R\$ 20.000,00
2.027- Manut. Educação Infantil- Creche 629- 319011- 0020- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 78.630,00
2.007- Manut. do Ensino Fundamental 261- 339039- 1001- outros serviços de terceiros P.J	R\$104.500,00
2.010- Manut. Educação Infantil- Pre-Escola 630- 319011- 0020- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 45.040,00
1.037- Construção Estação de Energia Solar 426- 449052- 1085- equipamentos e material permanente	R\$136.000,00

Art. 2° - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações conforme segue:

Total

Ale

2.048- Manut. da Farmácia Pública 443- 319011- 4500- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

R\$ 41.000,00

R\$405.170,00

2.007- Manut. do Ensino Fundamental

065-319011-0020- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

R\$ 45.040,00

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM# 2005 A 2003



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000 FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

DO SALTO

YUCUMĀ

1.006- Manut. do Ensino Fundamental

436- 449052- 1001- equipamentos e material permanente

R\$104.500,00

2.009- Manutenção do FUNDEB

079-319011-0031- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

R\$ 78.630,00

1.019- Manut. Comercio/Industria

615- 449051- 0001- obras e instalações

R\$136.000,00

Total Geral

R\$405.170,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 23 de fevereiro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Aos 23 de fevereiro 2021.